

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA 095/2023

RESPOSTAS ESCLARECIMENTOS 01

A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública Eletrônica 095/2023, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados para avaliação de iniciativas de pagamentos por serviços ecossistêmicos, abrangendo coleta, sistematização, análise de dados, customização de metodologias e produção de relatórios técnicos sobre serviços ambientais e ecossistêmicos relacionados à biodiversidade, carbono, conservação de solo e água prestados por produtores rurais e unidades de conservação no âmbito do Projeto “Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira” GEF-Conexão Mata Atlântica, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, torna pública as respostas aos questionamentos recebidos da empresa ÁGUA & SOLO, nos termos a seguir:

QUESTIONAMENTO a): No entanto, como pode-se perceber, a tabela indica apenas os itens a serem pontuados, sem o detalhamento das pontuações por experiência comprovada da empresa e por profissional integrante da equipe técnica. Assim não é possível saber quanto vale cada uma das parcelas (6.2.1.1 e 6.2.1.2) que formarão a nota de cada concorrente. Em razão do exposto, solicita-se que o quadro seja ajustado e Água e Solo Estudos e Projetos LTDA. CNPJ 02.563.448/0001-49 Rua Baronesa do Gravataí, 137, sala 406 / Tel.: (51) 3237 6335 CEP 90160-070 – Cidade Baixa, Porto Alegre/RS apresentado com o número de pontos por item e subitem, a fim de esclarecer como será formada a pontuação.

RESPOSTA: A tabela de pontuação foi retificada e publicada no site da Finatec na data de hoje.

QUESTIONAMENTO b): Ainda sobre a forma de pontuação, entende-se que apenas a experiência da empresa (6.2.1.1) e a experiência da equipe (6.2.1.2) serão as parcelas responsáveis para que sejam alcançados os 100 pontos, não sendo necessária a apresentação de textos para fins de pontuação (metodologia, plano de trabalho, etc.). Está correto o entendimento?

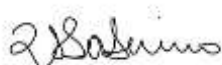
RESPOSTA: A pontuação será atribuída conforme a tabela.

QUESTIONAMENTO c): Por fim, em relação ao item de experiência da equipe (6.2.1.2), não há nenhuma especificação quanto à comprovação de experiência. Está dito, no item 6.14, que a experiência do profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, todavia, não

há uma indicação de número de atestados e de pontos por atestados. Em razão disso, solicita-se que seja esclarecido e detalhado.

RESPOSTA: Não há número de atestados para as comprovações de experiência técnica, a licitante deverá apresentar conforme as exigências técnicas do edital.

Brasília, 09 de janeiro de 2024.



Comissão de Seleção